Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seg. à CEOF.

Em 20 / 06 / 08

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ivone Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria
Matr.: 10694-34

LIDO
Em 19 / 06 / 08

Assessoria de Plenário

DISTRITO FEDERAL

PROC 26 /2008

MENSAGEM Nº. 186 /2008 – GAG

Brasília, 19 de junho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Submeto à elevada apreciação dessa Câmara Legislativa o Decreto nº 29.179, de 19 de junho de 2008, para fins de homologação pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 4.160, de 13 de junho de 2008.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus pares protestos do mais elevado respeito e consideração.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador

Ao Excelentíssimo Senhor
ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
Nesta

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROC Nº 26 / 08
Fls. Nº 01 RITA

DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. , DE DE DE 2008.

Homologa o Regime Especial de Apuração do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – REA/ICMS de que tratam a Lei nº 4.160, de 13 de junho de 2008 e o Decreto nº 29.179, de 19 de junho de 2008.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica homologado o Decreto nº 29.179, de 19 de junho de 2008, que *"Dispõe sobre o Regime Especial de Apuração do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – REA/ICMS e dá outras providências."* consoante estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 4.160, de 13 de junho de 2008.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2008.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROC Nº 26 / 08
Fls. Nº 02 R 17A